RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-648

# **SENTENÇA**

Processo n°: **0006074-36.2014.8.26.0566** 

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito

Autor: Justiça Pública

Réu: **EDENILSON DE CAMPOS** 

## CONCLUSÃO

Em 20 de fevereiro de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Carlos, **DR. Antonio Benedito Morello**. Eu, \_\_\_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

#### **VISTOS**

Tendo decorrido o prazo da SUSPENSÃO DO PROCESSO com o cumprimento das condições impostas e sem causa de revogação, declaro extinta a punibilidade do réu EDENILSON DE CAMPOS, de conformidade com o disposto no artigo 89, § 5°, da Lei 9.099/95.

Façam-se as comunicações e anotações de praxe.

Autorizo a devolução ao réu da fiança depositada.

Ao arquivo, se tudo em ordem.

P. R. I. C.

São Carlos, 20 de fevereiro de 2017.

### Antonio Benedito Morello Juiz de Direito

### **DATA**

Em :	20 de fevereiro de 2017, recebi	estes	autos	em cartór	io.
Eu,	, escrevente	subsc	erevi.		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA